



**ESTADO DO Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Requerimento Nº:** 000188 / 2025 - 29/10/2025

**Local/Setor:** 00000206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**1-DO OBJETO**

O presente Termo de Referência em pôr escopo subsidiar o procedimento licitatório, com finalidade de efetuar a aquisição de veículo Veículo ZERO QUILOMETRO 07 LUGARES, ANO 2025/2025 - destinado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu, sob forma de entrega única.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de um veículo automotor para a APAE tem como objetivo principal atender às demandas de transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como apoiar as atividades administrativas, pedagógicas, sociais e de saúde desenvolvidas pela instituição.

A compra do veículo garantirá ainda mais segurança, conforto e acessibilidade aos usuários, além de maior eficiência operacional nas atividades da instituição. Trata-se, portanto, de um investimento indispensável para a continuidade e ampliação dos serviços oferecidos à comunidade, reforçando o compromisso da APAE com a promoção da inclusão social e o bem-estar das pessoas com deficiência.

O recurso é decorrente de emenda Parlamentar do Senador Fabiano Contarato. Emenda nº 202441800008, Programação nº 320080520240001, emenda tipo GND4 para investimento.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Será considerado a empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação. No preço contratado, estarão inclusos todos os custos e despesas.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Veículo ZERO QUILOMETRO 07 LUGARES, ANO 2025/2025 - veículo (zero quilometro); ano 2025/2025, do tipo SUV, capacidade mínima para 07 lugares, motorização mínima 1.8; 05 portas; cor branca; direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos dianteiros ou traseiros, travas elétricas nas portas, transmissão mínima de 05 marchas à frente e 01 a ré, câmbio automático, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, espelhos retrovisores direito/esquerdo com regulagem interna, desembaçador, jogo de tapetes, protetor de motor, combustível flex, ar condicionado, com som automotivo que tenha rádio am/fm, entrada usb, bluetooth, cartão sd e entrada auxiliar mp3 e todos os itens obrigatório segundo resolução do contran nº 14/1998 atualizada	Unidade	01



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 - O objeto deste termo de referência deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado Avenida 10 de Abril, s/n, Bairro centro, Baixo Guandu/ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 15 horas.

4.2- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição do mesmo no ato do recebimento, produto com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á em entrega única.

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os veículos não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição do item não aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte do veículo, caso seja da CONTRATADA.

4.11 - O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente para verificação da qualidade e especificação técnica, no ato do recebimento do bem;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade, e especificação do objeto, exigências editalícias e contratuais e consequente aceitação.

4.12 - Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo do bem.

4.13 - Deverão ser fornecidos, no que couber, no momento da entrega, manual de operação e de manutenção, bem como, manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, ambos em português, além de relação da rede de assistência técnica no território nacional.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO OU PROSPECTO OU MANUAL TÉCNICO OU EQUIVALENTE:**

5.1 - Após o encerramento da Fase de Lances do lote, deverá ser apresentado pela empresa vencedora o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

5.2 - Catalogo (s) ou prospecto (s) ou manual técnicos ou equivalente (s) do FABRICANTE, que contenham características técnicas, aos quais serão analisadas as informações de maior relevância do item licitado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para TODOS OS LOTES.

### **6 - DA GARANTIA:**

6.1 - A empresa vencedora deverá entregar o produto ofertado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia para o objeto deste pregão (oferecida pela própria fabricante da mercadoria e constante do reportado termo) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.2 - O Termo/Certificado de garantia a ser entregue pela empresa vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo código do consumidor (Lei federal nº 8078/1990) no que se refere



## TERMO DE REFERÊNCIA

ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

6.3 - A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos veículos, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

## **7 - DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:**

### **7.1 - Da habilitação jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **7.2 - Da regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

### **7.3 - Da qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, ou outro documento expedido pelo Juízo competente, no qual ateste que a empresa possui condições econômicas suficientes para cumprimento do contrato, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação ou dentro do prazo de validade da Certidão quando houver.

### **7.4 - Da qualificação técnica:**

- a) comprovação através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracterizadas e prazo com objeto da licitação

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições



## TERMO DE REFERÊNCIA

estabelecidas no presente Termo de Referência;

- c) conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornece qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **10 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

10.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

10.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

10.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## TERMO DE REFERÊNCIA

10.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

10.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

10.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como **fiscal titular o servidor**: Gustavo Henrique oliveira de Freitas inscrito sob o número de CPF: 138.668.627-17, e **fiscal substituto o servidor** Carlos Eduardo Quirino Ribeiro, inscrito no CPF de número:153.099.287-74.

### **11 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu,



## TERMO DE REFERÊNCIA

mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **12- DA PREVISÃO ORCAMENTARIA:**

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, de acordo com a classificação programática seguinte:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS - SEMADH  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Atividade/Projeto: 2.201 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social**

**Fonte Recurso: 166000000031 - REPASSE APAE - PROG GND 32008052240001 -**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNAS**

**0000127 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



ESTADO DO Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Assinatura da Secretaria Emitente**

**Gestor do Processo**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Fiscal do Contrato**

Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_